

DECRETO Nº 709, DE 21 DE JULHO DE 2025

Altera o Art. 1º do Decreto Municipal nº 680, de 08 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 1º do Decreto Municipal nº 680, de 08 de janeiro de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída Comissão de Avaliação para apuração do valor de metro quadrado (m²) do terreno e da construção localizados na zona urbana do Município, destinado à composição do valor venal para fins de lançamento do IPTU - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, composta dos seguintes servidores:

IGOR VERAS BEZERRA, Engenheiro Civil, CREA-RN nº 2116073057, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (Portaria nº 010/2025), Presidente;

FELIPE MEDEIROS MARIZ, Advogado, OAB/RN 19.921, Procurador Jurídico Adjunto (Portaria nº 014/2025), Membro; e

FILIFE DE FARIA BELO, Coordenador de Compras e Estoque (Portaria nº 033/2025), vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.”

Art. 2º. As demais disposições do Decreto Municipal nº 680, de 08 de janeiro de 2025 permanecerão vigentes.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de setembro de 2025.

Acácio Sânzio de Brito

Prefeito